



Protocolo nº 25.0.000000223-5

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e CLARO S.A., para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC).

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, inscrito no CPF/MF nº ***.178.388-**, e

CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47 (matriz) e 40.432.544/0224-69 (filial), com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B, Santo Amaro-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, **IRINEU ZAMELA**, cédula de identidade RG nº 3.504.202-4, inscrito no CPF sob o nº ***.322.679-**, e **ANDRE LUIZ ALCANTARA**, cédula de identidade nº 056216609 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº ***.829.787-**,

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022, de acordo com o art. 57, inc. II e § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 103, inc. II, c/c art. 105 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O Contrato nº 034/2022 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a vigência do presente Termo Aditivo em 27/7/2025, com término em 26/7/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor do Contrato em epígrafe com base na variação acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), referente à evolução dos preços deste



mercado no período de abr./2024 a mar./2025, no percentual de 5,405256%, sobre os preços atualizados no 1º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor **mensal** estimado atual do contrato passa de R\$ 24.264,45 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 25.576,01 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e um centavo).

3.2. Os valores considerados para a composição do valor total estimado deste Termo Aditivo estão a seguir discriminados:

3.2.1. O valor total do reajuste concedido para o período de 01/04/2025 a 26/07/2025 (incluído na vigência originária) é de R\$ 5.034,70 (cinco mil e trinta e quatro reais e setenta centavos).

3.2.2. O montante estimado máximo a ser desembolsado durante a vigência prorrogada do contrato é de R\$ 306.912,12 (trezentos e seis mil e novecentos e doze reais e doze centavos), para o período de vigência desta prorrogação estabelecido na Cláusula 1.1.

3.3. O valor máximo estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 311.946,82 (trezentos onze mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o período referenciado na Cláusula 1.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia até o vigésimo dia após a assinatura deste Termo Aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do termo, em cumprimento à Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para as despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.58 Serviços de Telecomunicações.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, à exceção das cláusulas modificadas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento será publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo a publicação ser providenciada, pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei nº 15.608/2007 e do disposto na Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura¹.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

IRINEU ZARAMELA

ANDRE LUIZ ALCANTARA

CLARO S.A.

CLARO S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

¹ A data da assinatura corresponde à data em que a LOCATÁRIA realizou a assinatura digital.



ANEXO I CUSTOS UNITÁRIOS

CÁLCULO DO REAJUSTE 2025

ÍNDICE 5,40526%

CONTRATO Nº 34/2022, P.E. 1741/2021

Empresa Claro S.A.

CÁLCULO DO NOVO VALOR UNITÁRIO

LOTE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (1ªtaP)	% REAJUSTE		VALOR REAJUSTADO
				5,41%	
LOTE 2	LOCAL	R\$ 0,041	R\$ 0,0022	R\$ 0,0432	
	VC1	R\$ 0,414	R\$ 0,0224	R\$ 0,4364	
	VC2	R\$ 0,517	R\$ 0,0279	R\$ 0,5449	
	VC3	R\$ 0,517	R\$ 0,0279	R\$ 0,5449	
	LDN	R\$ 0,103	R\$ 0,0056	R\$ 0,1086	
	LDI	R\$ 4,779	R\$ 0,2583	R\$ 5,0373	
	ASSINAT URA DDR 50 RAMAIS	R\$ 271,570	R\$ 70,1512	R\$ 341,72	

CÁLCULO DO NOVO VALOR UNITÁRIO

LOTE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (1ªtaP)	% REAJUSTE		VALOR REAJUSTADO
				5,41%	
LOTE 4	LOCAL	R\$ 0,041	R\$ 0,0022	R\$ 0,0432	
	VC1	R\$ 0,414	R\$ 0,0224	R\$ 0,4364	
	VC2	R\$ 0,517	R\$ 0,0279	R\$ 0,5449	
	VC3	R\$ 0,517	R\$ 0,0279	R\$ 0,5449	
	LDN	R\$ 0,103	R\$ 0,0056	R\$ 0,1086	
	LDI	R\$ 4,779	R\$ 0,2583	R\$ 5,0373	
	ASSINAT URA DDR 50 RAMAIS	R\$ 336,540	R\$ 18,1908	R\$ 354,73	

LOTE 2 (0800)	LOCAL	R\$ 0,052	R\$ 0,0028	R\$ 0,0548
	VC1	R\$ 0,383	R\$ 0,0207	R\$ 0,4037
	VC2	R\$ 0,383	R\$ 0,0207	R\$ 0,4037
	VC3	R\$ 0,383	R\$ 0,0207	R\$ 0,4037
	LDN	R\$ 0,238	R\$ 0,0129	R\$ 0,2509
	LDI			R\$ -
	ASSINAT URA DDR 50 RAMAIS			R\$ -

LOTE 5	LOCAL	R\$ 0,041	R\$ 0,0022	R\$ 0,0432
	VC1	R\$ 0,155	R\$ 0,0084	R\$ 0,1634
	VC2	R\$ 0,259	R\$ 0,0140	R\$ 0,2730
	VC3	R\$ 0,259	R\$ 0,0140	R\$ 0,2730
	LDN	R\$ 0,103	R\$ 0,0056	R\$ 0,1086
	LDI	R\$ 4,779	R\$ 0,2583	R\$ 5,0373
	ASSINAT URA DDR 50 RAMAIS	R\$ 136,550	R\$ 7,3809	R\$ 143,93

LOTE 3	LOCAL	R\$ 0,041	R\$ 0,0022	R\$ 0,0432
	VC1	R\$ 0,155	R\$ 0,0084	R\$ 0,1634
	VC2	R\$ 0,259	R\$ 0,0140	R\$ 0,2730
	VC3	R\$ 0,259	R\$ 0,0140	R\$ 0,2730
	LDN	R\$ 0,103	R\$ 0,0056	R\$ 0,1086
	LDI	R\$ 4,779	R\$ 0,2583	R\$ 5,0373
	ASSINAT URA DDR 50 RAMAIS	R\$ 348,540	R\$ 18,8395	R\$ 367,38

LOTE 12	LOCAL	R\$ 0,041	R\$ 0,0022	R\$ 0,0432
	VC1	R\$ 0,155	R\$ 0,0084	R\$ 0,1634
	VC2	R\$ 0,259	R\$ 0,0140	R\$ 0,2730
	VC3	R\$ 0,259	R\$ 0,0140	R\$ 0,2730
	LDN	R\$ 0,103	R\$ 0,0056	R\$ 0,1086
	LDI	R\$ 3,269	R\$ 0,1767	R\$ 3,4457
	ASSINAT URA DDR 50 RAMAIS	R\$ 637,800	R\$ 34,4747	R\$ 672,27



ANEXO II
IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

**Valor do termo - REAJUSTE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - CONTRATO Nº 34/2022
Vigência prorrogada até 26/07/2026**

	Valor Mensal	Reajuste 5,405256%	Novo Valor
abr/25	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
mai/25	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
jun/25	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
01/07/2025 A 26/07/2025	R\$ 20.350,83	R\$ 1.100,02	R\$ 21.450,85
27/07/2026 A 31/07/2025	R\$ 3.913,62	R\$ 211,54	R\$ 4.125,16
ago/25	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
set/25	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
out/25	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
nov/25	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
dez/25	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
jan/26	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
fev/26	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
mar/26	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
abr/26	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
mai/26	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
jun/26	R\$ 24.264,45	R\$ 1.311,56	R\$ 25.576,01
01/07/2026 A 26/07/2026	R\$ 20.350,83	R\$ 1.100,02	R\$ 21.450,85
SOMA	R\$ 384.317,58	R\$ 20.773,42	R\$ 405.091,00

	Valor	Reajuste	Novo Valor
2025	R\$ 218.380,05	R\$ 11.804,04	R\$ 230.184,09
2026	R\$ 165.937,53	R\$ 8.969,38	R\$ 174.906,91
TOTAL	R\$ 384.317,58	R\$ 20.773,42	R\$ 405.091,00



Nota de Reserva

Encerrado até Abril

Identificação

Unidade Gestora 076000 - FADEP	Documento 2025NR000140	Emissão 27/05/25
Tipo de Reserva PRÉ EMPENHO	Tipo Alteração	NR Original Valor 137.039,91

Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000000223-5

Observação

Serviço de Telefonia Fixa. PE 1741/2021 - DEAM-SEAP. Contrato 034/2022.
4º TA. Vig. 27/07/2025 a 26/07/2026
CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=b5e4d4c6769345ff93b05adbe0e1a3d6>

Assinatura

Assinatura



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 831
Disponibilização: 25/06/2025
Publicação: 25/06/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 34/2022 Pregão Eletrônico n.º 1741/2021 - DECON/SEAP

Número SEI: 25.0.000000223-5

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Claro S.A. (CNPJ 40.432.544/0001-47 (Matriz) e 40.432.544/0224-69 (Filial))

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual do contrato n.º 034/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1741/2021 (SEAP), ara prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Prazo: De 27/07/2025 a 26/07/2026.

Reajuste pelo Índice de Serviços de Telecomunicações acumulado entre abril de 2024 e março de 2025, 5,405256%.

Valor Mensal: R\$ 25.576,01 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e um centavo).

Valor Total do Aditivo: R\$ 311.946,82 (trezentos onze mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.58 Serviços de Telecomunicações.

Fundamentação Legal: art. 57, inc. II e § 4º, da Lei no 8.666/1993 e art. 103, inc. II, c/c art. 105 da Lei Estadual (PR) no 15.608/2007

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 25/06/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0104455** e o código CRC **1D121E10**.
